



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Gabinete do Vereador Marcos Vinícius Campos Leal
(Vini Celular)

PROJETO DE LEI Nº. 192C / 2023.

O Vereador Vini Celular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Itatiaia a seguinte proposição:

EMENTA: Institui o Programa de Divulgação dos Serviços Relativos à Saúde Psicossocial, no âmbito do Município, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de • Divulgação dos Serviços Relativos à Saúde Psicossocial no âmbito do Município.

Art. 2º O Programa e divulgação, objeto desta Lei, tem por finalidade editar e distribuir gratuitamente guia informativo à população, indicando os serviços públicos e postos de atendimento especializados, colocados à disposição das pessoas que necessitam de auxílio psicológico.

Art. 3º Fica a SMS — Secretaria Municipal de Saúde autorizada a firmar convênio com a iniciativa privada para garantir a edição do Programa de Divulgação dos Serviços Relativos à Saúde Psicossocial.

Parágrafo único. O Poder Executivo através da SMS — Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável pelas informações constantes do guia e a distribuição nas unidades de saúde localizadas no Município, além de hospitais públicos municipais, escolas públicas e demais órgãos ligados direta e indiretamente ao sistema público de saúde.

Art. 4º O guia deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

I - Relação e respectiva localização dos postos de atendimento e assistência psicossocial, assim entendidos como os CAPS — Centros de Atenção Psicossocial;

II - Relação dos programas específicos de tratamento psicossocial disponíveis nos CAPS — Centros de Atenção Psicossocial;

III - Relação dos postos para a realização de exames relativos à saúde mental;



Vini Celular
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Gabinete do Vereador Marcos Vinícius Campos Leal

(Vini Celular)

IV - Relação dos postos de fornecimento de medicamentos;

V - Relação dos postos de saúde e ambulatórios municipais, com especificações dos serviços oferecidos;

VI - Relação dos serviços de emergência.

§ 1º As informações acima descritas são meramente exemplificativas, e não excluem eventualmente outras de interesse público que poderão constar no guia.

§ 2º Para implementação do presente Programa, poderão ser realizadas campanhas direcionadas ao atendimento da população, além de outras ações que viabilizem a completa divulgação das informações constantes no guia informativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, próprias, consignadas, ou suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A saúde psicossocial engloba a saúde mental e emocional das pessoas, desempenhando um papel fundamental em seu bem-estar geral. Muitas pessoas ainda enfrentam estigma em relação a questões de saúde mental. Um programa de divulgação pode ajudar a combater esse estigma, aumentando a conscientização e a compreensão sobre as doenças psicossociais, o que, por sua vez, pode encorajar mais pessoas a buscar ajuda quando necessário.

A divulgação efetiva pode educar as pessoas sobre os sinais precoces de problemas de saúde mental e como lidar com eles. Isso pode levar à intervenção precoce, que é fundamental para a recuperação bem-sucedida. Quando as pessoas têm acesso a serviços de saúde mental e sabem como usá-los, têm mais probabilidade de manter um bom estado de saúde mental e emocional. Isso pode levar a uma sociedade mais saudável e produtiva.

Em resumo, um Programa de Divulgação dos Serviços Relativos à Saúde Psicossocial desempenha um papel vital na promoção do bem-estar mental e emocional, na redução do estigma, no acesso a serviços adequados e na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Ele não só beneficia os indivíduos, mas também a sociedade como um todo, resultando em uma comunidade mais saudável e resiliente.

Itatiaia, 03 de outubro de 2023.

Vini Celular
Vereador

Avenida dos Expedicionários, S/Nº - Centro – Itatiaia/RJ – CEP: 27580-000
Telefone: (24) 3352-2245